



**Parecer:**

Bo r parecer  
Proposta a adjudicaci  
& aprovaciã da minun-  
ta de contrato, us  
terem de fente informaç  
→ curaçã

**Despacho**

Aprovada a adjudicaciã e a  
minuta do contrato.

2015.06.01



01/06/2015

Informação / Proposta n.º 178 de 01 / 06 / 2015.

Assunto: **Proposta de adjudicação e aprovação da minuta de contrato  
Ajuste direto - Processo 12/AD/2015 - CMLP**

<input type="checkbox"/>	Locação ou aquisição de bens	Al. a) do nº 1 do artº 20º; nº 1 do artº 36º; artº 38º; artºs 112º a 127º
<input type="checkbox"/>	Aquisição de serviços	
<input checked="" type="checkbox"/>	Empreitada de obras públicas	Al. a) do nº 1 do artº 19º; nº 1 do artº 36º; artº 38º; artºs 112º a 127º

**Contratação: EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE VENTILAÇÃO NO PAVILHÃO DESPORTIVO DA ESCOLA DA PONTA DA ILHA**

Na sequência do despacho de 20.05.2015, que autoriza o procedimento em epígrafe, procedeu-se ao envio de um convite à empresa *Lena - Engenharia e Construções, S.A.* que apresentou a proposta em anexo.

**1 - Proposta de adjudicação**

Em consequência, propõe-se que a empreitada de *Execução da Ventilação no Pavilhão Desportivo da Escola da Ponta da Ilha* seja adjudicada à empresa acima referida, pela quantia de 103.981,00€, a que acresce o IVA no montante de 5.199,05€, o que totaliza o valor de 109.180,05€ (cento e nove mil, cento e oitenta euros e cinco cêntimos).

**1.1** - Para o efeito, junta-se a "Informação de cabimento".

**2 - Caução**

De acordo com estabelecido no n.º 2 do artigo 88.º do CCP, pelo fato do valor da adjudicação (sem IVA) ser inferior a 200.000,00€, não é exigível a prestação de caução.

### **3 - Documentos de habilitação**

Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 115.º do CCP, o prazo para apresentação dos documentos de habilitação foi fixado no ponto 16 do "Anexo I ao Convite".

### **4 - Contrato escrito**

#### **4.1 - Minuta do contrato**


Uma vez que não foi exigida caução, propõe-se, nos termos do n.º 2 do artigo 98.º do CCP, a aprovação da minuta do contrato em anexo, a celebrar com o adjudicatário.

Nos termos do n.º 1 do artigo 106.º do CCP, compete a V. Ex.<sup>a</sup> a representação do Município das Lajes do Pico na outorga do contrato.

Face ao que antecede, submete-se à consideração superior a presente proposta. Se a mesma merecer aprovação, proceder-se-á, nos termos do n.ºs 1 e 2 do artigo 77.º do CCP, à notificação do adjudicatário:

- Da adjudicação;
- Da aprovação da minuta do contrato pela entidade adjudicante.

A Assistente Técnica,



Laura Jora

**Anexos:**

- Processo integral do procedimento
- Minuta do contrato

## Minuta de Contrato

Contrato de "Empreitada de Execução da Ventilação no Pavilhão Desportivo da Escola da Ponta da Ilha".

Aos ..... dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, nesta Vila das Lajes do Pico, sede do Concelho das Lajes do Pico, Edifício da Câmara Municipal, perante mim, Albino Manuel André Roque, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, designado oficial público por despacho do Senhor Presidente da Câmara exarado aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e doze, em conformidade com o preceituado na alínea c) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, compareceram como outorgantes:

**Como primeiro outorgante,**

O *Município das Lajes do Pico*, pessoa coletiva n.º 512074143, com sede em Rua de São Francisco, 9930 - 135 Lajes do Pico representada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Roberto Manuel Medeiros da Silva, no uso de competência conferida nos termos da alínea a) do n.º 1 e pela alínea f) do n.º 2 do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

**Como segundo outorgante,**

A empresa *Lena Engenharia e Construções, S.A.*, pessoa coletiva n.º 500073880, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Leiria sob o n.º 925/19740528, com sede em Quinta da Sardinha, freguesia de Santa Catarina da Serra e Chainça, concelho de Leiria, representada neste ato por \_\_\_\_\_, na qualidade de procurador, titular do cartão de cidadão n.º \_\_\_\_\_, válido até \_\_\_\_\_, o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme documento junto do processo.

### Cláusula 1.ª

#### Objeto do contrato

Pelo presente contrato o segundo outorgante obriga-se, perante o primeiro outorgante, à execução da empreitada de "Execução da Ventilação no Pavilhão da Escola da Ponta da Ilha".

### Cláusula 2.ª

**Preço contratual**

Pela execução da empreitada, referida na cláusula anterior o primeiro outorgante obriga-se a pagar ao segundo outorgante o valor de 103.981,00€ (cento e três mil, novecentos e oitenta e um euros), acrescido do IVA à taxa de 5%, no valor de 5.199,05€ (cinco mil, cento e noventa e nove euros e cinco cêntimos) o que totaliza o valor de 109.180,05€ (cento e nove mil, cento e oitenta euros e cinco cêntimos).-----

**Cláusula 3.ª****Prazo de execução**

A execução da empreitada referida na cláusula primeira terá que ser efetuada, pelo segundo outorgante, nos termos estabelecidos no caderno de encargos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da consignação da obra.-----

**-----Disposições finais-----**

- O presente contrato foi precedido de procedimento por ajuste direto, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º, no artigo 18.º e da alínea a) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).-----

- O despacho de adjudicação foi proferido em .../.../....., pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal das Lajes do Pico.-----

- O despacho de aprovação da minuta do contrato foi proferido em .../.../....., pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal das Lajes do Pico.-----

- O encargo para o presente ano económico é de 109.180,05€ e será suportado pelo orçamento de funcionamento do Município das Lajes do Pico (*Classificação Orgânica: 0102; Classificação Económica: 07010305; Plano Plurianual de Investimentos: 2 1.1 2007/21*), com o número sequencial de compromisso \_\_\_\_\_.

- O segundo outorgante cumprirá as demais condições técnicas e jurídicas constantes de todos os documentos aprovados para o procedimento em causa.-----

- Para resolução de todos os litígios decorrentes do presente contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada, com renúncia expressa a qualquer outro.-----

- Nos casos omissos do presente contrato ou nos documentos a ele anexos e que dele se consideram parte integrante, observar-se-á a legislação concretamente aplicável,

FL .....

.....

designadamente o Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e respetivas alterações, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/A, de 28 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2009/A, de 6 de agosto, e respetivas alterações. -----

- Pelo segundo outorgante, foi dito que aceita o presente contrato nas condições anteriormente exaradas, que são do seu perfeito conhecimento.-----

- O segundo outorgante tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social pela declaração emitida pelo Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e catorze, válida por \_\_\_\_\_ meses, e perante a Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, pela certidão emitida aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do corrente ano pelo Serviço de Finanças de \_\_\_\_\_, válida por \_\_\_\_\_ meses.- -----

- Este instrumento foi lido e o seu conteúdo explicado em voz alta aos outorgantes, na presença simultânea de todos.-----

- Rubricaram os documentos atrás referidos e declararam que conhecem perfeitamente o seu conteúdo. -----

O PRIMEIRO OUTORGANTE:-----

O SEGUNDO OUTORGANTE:-----

O OFICIAL PÚBLICO:-----